

AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2017 - MONITORAMENTO 1

Trata-se do monitoramento e análise das providências adotadas pela unidade auditada com vistas ao atendimento das recomendações encaminhadas pelo Relatório de Auditoria nº 003/2017 (fls. 01 a 27), de 13/12/2017, desta Audin, com o objetivo de analisar os editais para concessão de auxílios estudantis, por meio do Pnaes, os procedimentos das ações de assistência estudantil, o pagamento das bolsas e acompanhamento do controle interno e verificar os normativos internos e legislação pertinente.

Avaliam-se, a seguir, as providências adotadas pela unidade auditada, de forma a atender as recomendações do Relatório de Auditoria, com vistas ao cumprimento da DN/TCU 161/2017, conteúdo do Relatório de Gestão referente a atuação da unidade de auditoria.

Constatação 1: Falhas no acompanhamento das condições de manutenção de concessões dos auxílios.

Recomendação 1: Estabelecer rotina de checagem e análise das informações de todos acadêmicos contemplados com o PNAES e criar mecanismos de acompanhamento e avaliação, conforme estabelece o Art. 5°, Parágrafo único, II do citado decreto.

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo de atendimento para o período de JAN/2018 a JUN/2018:

- 1. Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes beneficiados pelo Programa de Auxílios Permanência da UFOPA;
- 2. Estabelecer rotina, a cada período letivo, de checagem e análise das informações sobre o desempenho acadêmico dos estudantes por meio de informações do SIGAA, encaminhadas pela PROEN, pelos Institutos, pelos próprios alunos quando no edital de renovação dos benefícios anualmente;
- 3. No caso dos estudantes indígenas e quilombolas que iniciaram recebendo o auxílio emergencial, submetê-los ao edital do Auxílio Permanência Especial (edital 01/2018 em andamento).

Recomendação 2: Estabeleça parâmetros e critérios para avaliação dos alunos assistidos, bem como ações a serem adotadas em caso de insuficiência de rendimento escolar dos beneficiários (definindo em que casos e de que forma serão





AUDITORIA INTERNA

oportunizadas aos alunos uma chance para a sua recuperação e as instâncias competentes para decidir sobre a manutenção/desligamento desses alunos nos programas assistenciais).

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo de atendimento para o período de MAI/2018 a OUT/2018:

- 1. Instituir o Fórum de Assistência Estudantil da UFOPA (Resolução nº 210 de 22/08/2017 Art. 7°- inciso I);
- 2. Fazer o acompanhamento acadêmico: MACRO: articulação com as unidades acadêmicas (envio as coordenações de curso da lista de beneficiários, reunir com os estudantes e coordenadores dos cursos, cobrando um plano de recuperação, assistir a assinatura de Termo de Compromisso estudante, coordenador, Proges) MICRO: análise específica de estudantes por meio do Edital de Renovação SIGAA; articular com as ações do Programa de Acompanhamento Psicossociopedagógica da DAE;
- 3. No caso dos estudantes indígenas e quilombolas, além das ações descritas acima manter estreita articulação com a Coordenação da Formação Básica Indígena promovendo a capacitação dos professores e técnicos na educação indígena, acompanhar o trabalho de da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Etnicorracial (Resolução n. 200/2017 art. 8°) composta por um professor de cada curso encarregado de fazer o acompanhamento dos indígenas de seu curso, pensando e produzindo com seus pares estratégias pedagógicas para esses estudantes;
- 4. Utilizar os dados do Perfil Social e Cultural dos Estudantes das IFES disponível no site da ANDIFES e manter atualizado os dados referentes aos estudantes da UFOPA.

Constatação 2: Ausência de controle de pagamentos de auxílios de Assistência Estudantil.

Recomendação: Aprimorar o fluxo e rotinas de atualização cadastral e de pagamentos, identificando os responsáveis de cada etapa, com a devida segregação de funções.

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de JAN/2018 a JUN/2018:

K



AUDITORIA INTERNA

- 1. Estabelecer um novo fluxo nos procedimentos de pagamento, incluindo a etapa de análise e aprovação das listas pela chefia imediata do servidor(a) responsável pela alimentação no sistema SIAFI;
- 2. Constituir novo fluxograma nos procedimentos para pagamento de bolsa / auxílio, exemplo:
- I Elaboração das listagens de pagamentos dos auxílios estudantis;
- II Análise e aprovação da lista pela chefia imediata;
- III Inclusão das listagens no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal / SIAFI;
- IV Encaminhamento da lista para a PROAD Pró Reitoria de Administração
- V Ordem bancária

Constatação 3: Ausência de análise quanto aos resultados alcançados com o programa.

Recomendação 1: <u>Implementar mecanismos adequados para acompanhar, periodicamente, a execução da política de assistência estudantil e avaliar os seus resultados.</u>

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de JAN/2018 a JAN/2019:

- 1. Implementar o Programa de Acompanhamento Discente da Ufopa que integra o Programa de Assistência Estudantil da Ufopa (em fase final de elaboração para envio ao CONSEPE)
- 1.1 Estudantes Regulares:
- a) Acompanhar os estudantes por meio dos editais de renovação dos auxílios que são feitos semestralmente e que avaliam a reprovação por falta e a reprovação em mais de dois componentes curriculares;
- b) Mapear os componentes curriculares em que os discentes apresentam maior sucesso ou insucesso acadêmico;
- c) Reunir com os pedagogos e técnicos de assuntos educacionais dos institutos e campi para traçar um plano de ação para o acompanhamento e recuperação desses estudantes;
- d) Implementar o Projeto "Programa de Assistência Estudantil: perfil acadêmico dos estudantes da UFOPA", em fase de elaboração, que tem como objetivo: elaborar o





AUDITORIA INTERNA

perfil acadêmico dos estudantes dos cursos de graduação da Ufopa, em especial daqueles que participam dos programas de assistência estudantil da Ufopa;

- e) Garantir o atendimento psicossociopedagógico a todos estudantes, em especial aos assistidos pelo Programa de Auxílio Permanência da Ufopa
- 1.2 Estudantes Indígenas e Quilombolas:
- a) Garantir o funcionamento da Formação Básica Indígena;
- b) Manter atualizado o perfil socioeconômico dos indígenas que é feito desde 2015;
- c) Manter atualizado o levantamento do desempenho acadêmico dos indígenas e quilombolas (Bolsa Mec);
- d) Apresentar o levantamento do desempenho semestralmente aos institutos e cursos;
- e) Criar e fazer funcionar em cada unidade acadêmica a Comissão de Acompanhamento de Avaliação da Política de Ações Afirmativas da Ufopa com o objetivo de acompanhar os estudantes indígenas e quilombolas na sua trajetória acadêmica, desenvolvendo planos de ensino, extensão e pesquisa com os professores membros da comissão e representante de cada curso.

Recomendação 2: <u>Estabeleça metas e defina indicadores que permitam o monitoramento e avaliação do desempenho dos programas de assistência estudantil no âmbito da UFOPA</u>

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de JAN/2018 a JAN/2019:

- 1. Número de alunos em vulnerabilidade econômica anualmente renda familiar, renda per capita questionário Socioeconômico (Módulo bolsas do Sigaa) agosto 2018;
- 2. Recurso médio repassado por aluno beneficiados semestralmente auxílio ou bolsas (R\$) recebido por aluno, número de auxílios ou bolsas recebidos por aluno, renda per capita Planilhas financeiras feitas com os dados do Siafi, dados da DFC/Proad;
- 3. Percentual de alcance do número estimado de alunos em vulnerabilidade econômica (relação entre o número de estudantes cadastrados no PNAES e a estimativa do número de alunos em vulnerabilidade econômica) anualmente recurso repassado, quantitativo de alunos matriculados anualmente relatórios de levantamento de alunos com vulnerabilidade socioeconômica, planilhas financeiras;





AUDITORIA INTERNA

- 4. Número de alunos beneficiários (quantitativo de alunos beneficiários do PNAES) semestralmente quantidade de auxílios e bolsas distribuídos por alunos, número total de benefícios planilhas financeiras, Relatório Gerencial de alunos cadastrado no Programa de Auxílios Permanência da UFOPA;
- 5. Número de alunos com melhoria de rendimento acadêmico após o ingresso no PNAES semestralmente Índice de desempenho Acadêmico (IDA), número de alunos beneficiários com rendimento insatisfatório/satisfatório previamente ao ingresso no Programa Relatório de desempenho acadêmico, histórico escolar;
- 6. Número de semestres com a concessão de auxílios (expressa o tempo médio de permanência do beneficiário no Programa semestralmente Duração em semestre dos cursos de graduação, período de ingresso no Programa Planilha Financeira, relatório gerencial dos beneficiários, histórico escolar;
- 7. Número de beneficiário utilizando o acréscimo ao tempo regulamentar para conclusão do curso quantitativo de alunos beneficiários que deveriam ter concluído o curso, considerando o tempo regulamentar semestralmente duração em semestres dos cursos de graduação, cursos com histórico de grande número de reprovações, trancamentos Histórico escolar;
- 8. Número de beneficiários desligados do programa semestralmente Reprovações, trancamentos, mudanças de curso, mudança de perfil socioeconômico Histórico Escolar, Relatório Gerencial dos Beneficiários;
- 9. Número de disciplinas por semestre (relação de disciplinas regulares a serem cursadas e as solicitadas pelo aluno semestralmente tempo regulamentar de conclusão do curso, número de disciplinas oferecidas por semestre histórico escolar;
- 10. Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) semestralmente rendimento acadêmico do semestre anterior Histórico escolar, relatório gerencial dos beneficiários. Metas: O estabelecimento de metas está vinculado à construção dos indicadores acima definido que deverá ser concluído em 2019.

Constatação 5: Ausência de resolução/manifestação quanto às denúncias

Recomendação 1: <u>Nos casos de denúncias realizadas, via Ouvidoria/Ufopa, apresentar os resultados obtidos, após procedimentos e averiguações necessárias, com o fito de informar ao denunciante quanto a resolutividade das mesmas.</u>

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de 17/01/2018 a 29/06/18:

X



AUDITORIA INTERNA

Ação: Articular eficiência na resposta dos processos de Ouvidoria;

Estratégia de ação: Estabelecer procedimentos para o tratamento das denúncias "via Ouvidoria", conforme:

I – Receber e protocolar o documento da denúncia;

II – Encaminhar para o setor responsável;

III – proceder com as diligências para coleta de dados;

IV – Realizar análise dos dados;

V – Elaborar relatório conclusivo;

VI – Atentar para o prazo máximo de 20 dias;

VII – Caso, em razão das diligências, não seja possível apresentar o relatório conclusivo dentro do prazo de 20 dias, deverá ser respondido ao requerente sobre os procedimentos adotados e assim que tiver a posse do relatório conclusivo, encaminhá-lo ao solicitante.

Recomendação 2: <u>Para os casos de devolução ao erário, analisar a viabilidade de devolução com base no Parecer nº 056/2017/PF-UFOPA/PGF/AGU, de 11/04/2017.</u>

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de MAIO/2018 a OUT/2018:

Compor uma Comissão com representantes das unidades administrativa e acadêmicas para analisar a viabilidade de devolução dos supostos valores indevidos.

Recomendação 3: <u>Elaborar em parceria com outras Unidades, instrumento normativo referente a devolução ao erário para os casos que envolvam discentes.</u>

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de 17/01/2018 a 29/06/18:

1. Garantir que a Comissão criada possa normatizar a devolução de erários, nos moldes da Orientação Normativa nº 5 de 21/02/2013





AUDITORIA INTERNA

Constatação 4: Fragilidades nos controles internos/Constatação 6: Ausência de sistema informatizado para as atividades de Assistência Estudantil.

Recomendação: Que a Proges realize de forma articulada, junto a Proplan e CTIC, a análise de viabilidade da implantação de sistema informatizado que contemple as informações referentes ao Pnaes, que facilite o acompanhamento pedagógico dos alunos e também disponibilize informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da Proges na gestão da política de assistência estudantil com o objetivo de identificar falhas e riscos decorrentes da sua execução para o aperfeiçoamento das ações.

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de JAN/2018 a JAN/2019:

Ação: Informatização da gestão financeira estudantil (recursos do PNAES)

Estratégia de ação: Articulação junto à PROPLAN sobre os recursos necessários para as ações do CTIC com vista à implantação do módulo

Constatação 7: Pagamento retroativo de bolsa Auxílio.

Recomendação 1: Abster-se de realizar pagamentos retroativos de auxílio estudantil.

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de 17/01/2018 a 29/06/2019:

Ação: Pagamento de bolsa retroativa à vigência do edital Estratégia de ação:

 I – Abster-se de realizar pagamentos retroativos à homologação de resultados finais de processos editalícios de auxílio estudantil;

II – Aperfeiçoar o planejamento dos editais de assistência estudantil de modo que estes contemplem as situações já conhecidas pela unidade, evitando o auxílio emergencial de forma prolongada.

III – Compor uma força-tarefa para a análise e identificação de regularidade ou não nos pagamentos de bolsas e auxílios geridos pela PROGES





AUDITORIA INTERNA

Recomendação 2: <u>Aperfeiçoar o planejamento dos editais de assistência estudantil de modo que estes contemplem as situações já conhecidas pela unidade, evitando o auxílio emergencial de forma prolongada.</u>

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018:

Ação: Pagamento de bolsas por período superior ao previsto em edital. Estratégia de ação:

- I Elaborar instrumento normativo referente ao Processo de Concessão Permanência Especial;
- II Aperfeiçoar o planejamento dos editais de assistência estudantil de modo que estes contemplem as situações já conhecidas pela unidade, evitando o auxílio emergencial de forma prolongada;
- III Vincular nos editais a permanência do acadêmico com os benefícios alinhados ao tempo mínimo previsto no Projeto Pedagógico do Curso e a obrigatoriedade da apresentação de comprovante de rendimento acadêmico.
- IV Compor uma força-tarefa para a análise e identificação de regularidade ou não nos pagamentos de bolsas e auxílios geridos pela PROGES

Constatação 8: Pagamento de bolsas por período superior ao previsto em edital.

Recomendação 1: <u>Elaborar instrumento normativo referente ao Processo de Concessão Permanência Especial.</u>

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de JAN/2018 a JAN/2019:

Ação: Edital nº 001/2018, que regula o PROCESSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA DA UFOPA destinado a Indígenas e Quilombolas

Em 25/01/2018, foi encaminhado via e-mail institucional a Minuta do Edital 01/2018.

Recomendação 2: <u>Efetuar a suspensão dos pagamentos dos auxílios emergenciais</u> para beneficiários que não tiveram cadastros homologados nos editais nº 04/2016 e 02/2017, bem como para os beneficiários contemplados com o recebimento de bolsa permanência/MEC





AUDITORIA INTERNA

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018: os pagamentos serão imediatamente suspensos assim que o processo instituído pelo edital n. 01/2018 for concluído em 22/03/2018

Constatação 10: Bolsistas que recebem auxílio estudantil após dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estão matriculados.

Recomendação: Que se vincule nos editais a permanência do acadêmico com os benefícios ao tempo mínimo previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a obrigação da apresentação de comprovação de rendimento acadêmico.

Providências informadas pela unidade auditada: Ação informada pela unidade no Plano de Ação encaminhado via e-mail institucional em 27/02/2018, com prazo para atendimento no período de JAN/2018 a JAN/2019: os editais de Auxílio Permanência e Moradia já exigem comprovação de rendimento acadêmico, o que passaremos também a adotar nos editais de Auxílio Permanência Especial destinado a indígenas e quilombolas.

Análise das Providências:

Em 23/05/2018 por meio do Memorando eletrônico nº 71/2018 – AUDIN, foi solicitado as unidades que se encontram com pendências de atendimento das recomendações exaradas por esta Auditoria Interna, que apresentassem informações, até o último dia útil de cada mês, quanto a implementação das recomendações "não atendidas" e "atendidas parcialmente" até sua conclusão a fim de se cumprir o disposto no art. 17, da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Por não haver manifestação da Unidade Auditada após o encaminhamento do referido memorando, a situação das recomendações das Constatações de 01 a 10 permanecem inalteradas.

Conclusão:

Recomendação 01 (Constatação 01): não atendida.

Recomendação 02 (Constatação 01): não atendida.

Recomendação 01 (Constatação 02): não atendida.

Recomendação 01 (Constatação 03): não atendida.





AUDITORIA INTERNA

Recomendação 01 (Constatação 03): não atendida.

Recomendação 01 (Constatação 05): não atendida.

Recomendação 02 (Constatação 05): não atendida.

Recomendação 03 (Constatação 05): não atendida.

Recomendação 01 (Constatações 04 e 06): não atendida.

Recomendação 01 (Constatação 07): não atendida.

Recomendação 02 (Constatação 07): não atendida.

Recomendação 01 (Constatação 08): não atendida.

Recomendação 02 (Constatação 08): não atendida.

Recomendação 01 (Constatação 10): não atendida.

Desta forma, solicitamos manifestação da unidade quanto a implementação das recomendações atendidas parcialmente e não atendidas no prazo de **10 (dez)** dias, com informações quanto a efetivação das ações realizadas visando o atendimento da (s) recomendação (ões).

Santarém, 11 de outubro de 2018.

Jonathan Conceição da Silva Auditor-Chefe

Port. nº 1.521, de 26/12/2012.